

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 001/2018**

O Município de Fazenda Vilanova, visando à contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal nº 959/2009, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS**, em razão do Termo de Contrato n.º 080/2017, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- e) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- f) o tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Município de Fazenda Vilanova a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site do [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.fazendavilanova.rs.gov.br](http://www.fazendavilanova.rs.gov.br)

**3. DAS ÁREAS E VAGAS:**

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 20 vagas de estágio, para estudantes de nível superior e nível médio, dos seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis
Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura	CR
Superior	Ciências Exatas	CR
Superior	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	1 + CR
Superior	Educação Física Licenciatura	2 + CR
Superior	Geografia	CR
Superior	História	2 + CR
Superior	Letras	2 + CR
Superior	Pedagogia	12 + CR
Médio	Normal	1 + CR
Médio	Técnico em Informática	CR
Médio	Ensino Médio	CR
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>20 VAGAS + CR</b>

bem como para cadastro reserva, para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, para os níveis médio e superior.

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Fazenda Vilanova segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 Todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, supervisionado pela Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

3.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 959/2009.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 Períodos: As inscrições estarão abertas no período de 24/01/2018 até 16h30min do dia 01/02/2018, presencialmente na secretaria da educação de Fazenda Vilanova.

4.3 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.fazendavilanova.rs.gov.br](http://www.fazendavilanova.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

4.4 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 959/2009.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, na secretaria da educação de Fazenda Vilanova, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16:30h, até o dia 01/02/2018, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme

Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

6.2 A prova escrita objetiva se realizará na data de 05/02/2017 no horário compreendido entre 19 horas e 21 horas.

6.8 As provas escritas para todos os níveis serão aplicadas no Município de Fazenda Vilanova em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições, conforme cronograma – item 14.

6.9 Pontuações para prova escrita de todos os níveis:

<b>Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	50,0
	2. Conhecimentos Gerais	10	50,0
TOTAL			100

6.10 Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva.

6.11 Os conteúdos para as provas escritas são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

## **7. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

7.2 O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

7.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

7.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

7.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 30 minutos do início das mesmas.

7.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

## **8. DOS RECURSOS**

Será admitido recurso quanto:

- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos em 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento acima descrito, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

8.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS.

8.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados na secretaria da educação de Fazenda Vilanova, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.8 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade;
- d) sorteio público.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), na imprensa local e no Mural do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será encaminhada pelo CIEE ao estudante por SMS e por e-mail.

12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

**12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.**

12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal e o CIEE/RS promoverão a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12.7 Documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

### 14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	24/01/2018
Inscrições	24/01/2017 a 01/02/2018
Homologação das Inscrições	02/02/2018
Provas (previsão da data de realização)	05/02/2018
Divulgação do gabarito e provas	06/02/2018
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	07/02/2018
Resultado dos recursos	08/02/2018
Publicação da classificação geral	09/02/2018
Prazo para interposição de recursos (*)	14/02/2018
Resultado dos recursos	15/02/2018
Sorteio (para eventuais casos de empate)	16/02/2018
Classificação final	16/02/2018
Homologação Final do certame	16/02/2018

(\*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

Fazenda Vilanova, 24 de Janeiro de 2018.

## **ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Centro Integração Empresa Escola

NOME CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ ÁREA/  
CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina;  
entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo          Seletivo          Público          para          Estagiários          N.º          001:

---

Município:

---

Nome do candidato:

---

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_

---

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(--) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(--) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

---

---

---

---

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura